



**ESTADO DO ACRE**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E**  
**AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150  
3221-7981 - <http://deracre.acre.gov.br/>

**Nota Técnica nº 5/2025/DERACRE - NUCLIC**

**PROCESSO Nº 0038.006889.00005/2025-91**

**INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

A presente análise técnica tem por objetivo avaliar os valores propostos que apresentam **indícios de inexecuibilidade**, conforme Planilha Comparativa (SEI Nº0015177393), apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 148/2025, com vistas para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.

Após análise preliminar, constatou-se que os valores ofertados por algumas licitantes apresentam indícios de inexecuibilidade, conforme previsto nos Artigos 227 e 228 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023.

Diante do exposto, solicitamos quanto aos elementos comprobatórios que deverão ser exigidos das licitantes, com vistas à comprovação da exequibilidade dos preços propostos. Tais comprovações poderão ser realizadas mediante a apresentação de:

- a) Notas fiscais referentes a fornecimentos similares;
- b) Planilhas de composição de custos;
- c) Cotações de mercado atualizadas; e
- d) Declarações formais de preços praticados.

Ressaltamos a importância dessa manifestação para subsidiar a continuidade regular do procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da **legalidade, economicidade** e da **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**Gessé Abreu Moura**  
*Núcleo de Licitações*  
*Portaria nº 548/2024*



Documento assinado eletronicamente por **GESSE ABREU MOURA, Cargo Comissionado**, em 23/04/2025, às 10:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015186519** e o código CRC **F4DA8527**.